

---

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, o Centro Espírita “Irmã Maria da Luz”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Espírita “Irmã Maria da Luz”, com sede e foro em Belém/PA, na Trav. Mariz e Barros, 1.074.

Parágrafo único. A entidade, de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.058, de 30/11/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

